



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 19 | 02 | 2019

Paulo H.

Hora: 16:05 Visão:

LEI nº 3.257, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.559,56"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 298.559,56 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para a execução das construções Cancha de Malha e Pista de Skate em cumprimentos aos contratos do processo licitatório, Dispensa de licitação nº 19/2017 e Dispensa de Licitação nº 20/2017, respectivamente na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.15.00 – Secretaria de Esportes e Lazer

02.15.01 - Administração

27.812.0022.1.033

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra-Orçamentário Fonte 01 R\$ 124.309,87

27.812.0022.1.034

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra-Orçamentário Fonte 01 R\$ 174.249,69

TOTAL R\$ 298.559,56

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.559,56 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Os recursos porventura remanescente do presente crédito adicional especial poderão ser utilizados no exercício seguintes.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 16/02/2019